



## DECRETO Nº 2.595 DE 20 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 25.830.207,10, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.333 de 23 de dezembro de 2022,

### DECRETA


Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Administração, Receita e Tributação, de Esporte, Lazer e Turismo, dos Direitos dos Animais e nos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, no valor total de R\$ 25.830.207,10 (vinte e cinco milhões, oitocentos e trinta mil, duzentos e sete reais e dez centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2023.

Saquarema, 20 de julho de 2023.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



DECRETO Nº 2.595 DE 20 DE JULHO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
486	08.002.12.361.0003.1.043	4.4.90.51.01.00.00	157300	15.210.000,00	-
514	08.002.12.361.0008.2.020	3.3.90.34.01.00.00	157300	7.600.000,00	-
487	08.002.12.361.0003.1.043	4.4.90.51.07.00.00	155000	366.000,00	-
570	08.002.12.365.0003.1.044	4.4.90.51.07.00.00	155000	100.000,00	-
525	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.30.99.00.00	157300	160.000,00	-
662	08.002.12.365.0024.2.063	3.3.90.30.21.00.00	157300	990.000,00	-
1171	16.020.10.302.0015.2.119	3.3.90.39.20.00.00	150002	15.000,00	-
1077	16.020.10.301.0015.1.003	3.3.90.30.99.00.00	162100	19.585,88	-
1627	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.99.00.00	270401	50.000,00	-
1499	15.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.30.99.00.00	170401	610,00	-
241	07.010.08.244.0014.1.010	4.4.90.52.01.00.00	166000	65.514,00	-
251	07.010.08.244.0020.1.085	4.4.90.52.03.00.00	166000	26.755,00	-
272	07.010.08.244.0030.2.166	3.3.90.30.02.00.00	166000	15.258,00	-
280	07.010.08.244.0030.2.166	3.3.90.36.15.00.00	166000	50.489,78	-
294	07.010.08.244.0031.2.001	3.3.90.30.99.00.00	166000	14.761,84	-
185	07.010.08.122.0020.2.168	3.3.90.30.45.00.00	170401	89.232,60	-
1554	25.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.36.99.00.00	250000	40.000,00	-
1558	25.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.43.00.00	250000	100.000,00	-
1559	25.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.33.00.00	250000	9.000,00	-
1609	25.001.04.122.0042.1.104	4.4.90.51.04.00.00	250000	91.000,00	-
1546	25.001.04.122.0010.1.076	4.4.90.52.99.00.00	250000	350.000,00	-
1543	25.001.04.122.0003.1.033	4.4.90.51.07.00.00	250000	200.000,00	-
1574	25.001.04.122.0042.2.256	3.3.90.36.15.00.00	250000	267.000,00	-
564	08.002.12.364.0008.2.244	3.3.90.39.99.00.00	157300	-	15.000.000,00
518	08.002.12.361.0008.2.106	3.3.90.30.02.00.00	157300	-	3.780.000,00
618	08.002.12.365.0008.2.107	3.3.90.30.02.00.00	157300	-	1.380.000,00
620	08.002.12.365.0008.2.108	3.3.90.30.02.00.00	157300	-	2.260.000,00
683	08.002.12.366.0008.2.109	3.3.90.30.02.00.00	157300	-	180.000,00
522	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.30.22.00.00	155000	-	400.000,00
624	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.30.22.00.00	157300	-	85.000,00
643	08.002.12.365.0008.2.200	3.3.90.30.22.00.00	157300	-	125.000,00
540	08.002.12.361.0014.2.090	3.3.90.30.21.00.00	155000	-	46.000,00
542	08.002.12.361.0014.2.090	3.3.90.39.06.00.00	155000	-	20.000,00
548	08.002.12.361.0014.2.095	3.3.90.39.06.00.00	157300	-	160.000,00



1652	08.002.12.365.0024.2.063	3.3.90.40.01.00.00	157300	-	990.000,00
1066	16.020.10.128.0010.2.042	3.3.90.39.97.00.00	150002	-	15.000,00
1222	16.020.10.304.0039.1.096	4.4.90.52.99.00.00	162100		19.585,88
1649	09.001.04.122.0003.1.054	4.4.90.61.01.00.00	270401	-	50.000,00
1447	15.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.99.00.00	170401	-	610,00
286	07.010.08.244.0030.2.243	3.3.90.30.51.00.00	166000	-	172.778,62
288	07.010.08.244.0030.2.243	3.3.90.32.02.00.00	170401	-	89.232,60
1566	25.001.04.122.0042.1.105	3.3.90.39.10.00.00	250000	-	1.057.000,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>25.830.207,10</b>	<b>25.830.207,10</b>

Saquarema, 20 de julho de 2023.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita